

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2ª VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3ª VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsér Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsér Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Ivo Som

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsér Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Ivo Som

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águida Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Ivo Som
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 182 a 184/2014 02

Atos Legislativos

Autógrafo - Emenda Constitucional nº 035/2014 02

Projeto de Lei nº 020/2014 02

Decreto Legislativo nº 004/2014 03

Proposta de Moção de Pesar nº 012/2014 03

Requerimento nº 036/2014 03

Recebidos do Poder Executivo

Ofício nº 020/2014/Gab.Gov. 03

Ofício nº 021/2014/Gab.Gov. 03

Mensagem Governamental nº 023/2014 04

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL
Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665NIURA CARDOSO DE SOUZA
 Gerente de Documentação GeralCHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
 Diagramação

EXPEDIENTE

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS
RESOLUÇÃO Nº 182/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento da servidora **VEREONA SAMPAIO ROCHA LIMA**, Matrícula **012249** para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 09.04 a 11.04.2014, com a finalidade de participar de reunião junto à Câmara Distrital, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de abril de 2014

Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 183/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento dos servidores **ADEMIR GUEDES DA SILVA**, Matrícula **013301**, **CAROLINE DE ALMEIDA RAMALHO**, Matrícula **012333**, **CRISTINE AMORIM OLIVEIRA**, Matrícula **008071**, **CLEMILTON CARLOS CORREA DOS PRAZERES**, Matrícula **011808**, **HILDO LOPES DE LIMA**, Matrícula **008082** e **KAROLINE ARAÚJO DE LIMA**, Matrícula **011757** para

viajarem com destino aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe, no período de 10.04 a 16.04.2014, com a finalidade de tratarem de assuntos inerentes à Comissão de Educação deste parlamento, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de abril de 2014

Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 184/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **JOAQUIM DE FREITAS RUIZ** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 10.04 a 12.04.2014, com a finalidade de proferir palestras sobre a Lei nº 895 de 25/01/2014, que “Dispõe sobre o reconhecimento no Estado de Roraima, de diplomas de pós-graduação strictu sensu expedidos em outros países”, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 09 de abril de 2014

Deputada **FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**

Presidenta em Exercício

Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**

3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS
AUTÓGRAFOS - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 035, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Altera o art. 61-B da Constituição do Estado de Roraima.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do art. 39, §3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 61-B da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61-B. Nos 04 (quatro) anos posteriores, ao término do exercício do mandato, o Governador terá também direito à segurança policial militar ou civil, a sua escolha, com o efetivo máximo de 06 (seis) homens. (NR)

§1º O Policial Militar e o Policial Civil de que trata o caput deste artigo, ficarão lotados, respectivamente, na Casa Militar do Governo do Estado de Roraima e na Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima. (AC)

§2º Ao Policial Militar de que trata o caput deste artigo, fica assegurada a percepção de cargo comissionado de Agente de Segurança Operacional, código CNESO II, previsto na Lei nº 852, de 14 de junho de 2012, e ao Policial Civil a percepção de cargo comissionado, equivalente ao percebido pelo militar, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral de Polícia Civil. (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de abril de 2014.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 020/2014

Da nova redação a dispositivo

normativo da Lei nº 664/2008 que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros do estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso I do art. 68 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. [...]

I - horário de saída e chegada nos terminais rodoviários com ou sem distribuição de passageiros;(NR)
 [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2014

GABRIEL PICANÇO
 Deputado Estadual

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

Aprova a indicação do nome do Senhor Luiz Henrique Hamann para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Energética de Roraima – CERR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual e arts. 269 e 271 do Regimento Interno deste Poder.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor Luiz Henrique Hamann para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Energética de Roraima – CERR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual e arts. 269 e 271 do Regimento Interno deste Poder.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de abril de 2014.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROPOSTA DE MOÇÕES

PROPOSTA DE MOÇÃO DE PESAR Nº 012/2014

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:
 - **Moção de Pesar** aos familiares da Senhora **Rosa Maria Marinho Soares, mãe do atual Secretário de Segurança Pública, Amadeu da Silva Soares Junior**, ocorrido no dia 08 do corrente, nesta cidade de Boa Vista.

A Assembleia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, vem de público apresentar sentimentos de pesar ao Senhor **Amadeu da Silva Soares** e a seus filhos **Ronan Marinho Soares, Ranieri Marinho Soares, Romualdo Marinho Soares, Rômulo Marinho Soares e Rosana das Graças Marinho Soares.**

Desejamos que a mesma seja acolhida pela providência divina, com muita luz.

Palácio Antônio Augusto Martins, 09 de abril de 2014.
 Deputado **CORONEL CHAGAS**

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 036/14

Excelentíssimo Senhor

Deputado **CORONEL CHAGAS**

2º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor 2º Vice-Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea “b”, c/c inciso I do art. 153 e XVII do art. 196, todos

do Regimento Interno, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, a transformação da Sessão Plenária do dia 16 de abril em comissão geral momento em que esta Casa Legislativa estará discutindo os efeitos do Golpe Militar ocorrido em 1964, com a presença da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional Roraima, representantes da Igreja Católica e Partidos Políticos.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2014.

RECEBIDOS DO EXECUTIVO

OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO EXECUTIVO

Ofício nº 020/2014/Gab.Gov.

Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

NESTA/

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, e atendendo ao clamor da sociedade para uma discussão mais aprofundada, solicito a restituição ao Poder Executivo o dos Projetos Substitutivos abaixo especificados, para readequações técnicas por parte desde governo estadual.

✓ Projeto de Lei Substitutivo que “*Dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima e dá outras providências*”; e

✓ Proposta de Emenda Constitucional que “*Altera e acrescenta dispositivos à Constituição do Estado de Roraima e dá outras providências.*”

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
 Governador do Estado de Roraima

Ofício nº 021/2014/Gab.Gov.

Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

NESTA/

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a inestimável colaboração desta augusta Casa Legislativa, para que seja autorizado ao Governador do Estado de Roraima atribuição para editar Leis Delegadas que versam sobre reestruturação e racionalização da estrutura do Poder Executivo, no âmbito da Administração Direta e indireta, com poderes limitados a:

I - incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da administração direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da administração indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações;

II - transformar ou extinguir cargos em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades que se refere o inciso I deste artigo, alterá-lhes as denominações e atribuições, definir a natureza de seu recrutamento, observados os parâmetros da atual sistemática;

III - definir as carreiras típicas de Estado, aos seus Regimes Jurídicos, as formas de admissão ou contratação;

IV - proceder à realocação de atividades e programas, no âmbito do Poder Executivo, em decorrência da aplicação dos incisos I e II deste artigo;

V - alterar as vinculações das entidades da administração indireta.

Necessário se faz que essa autorização se estenda até 31 de dezembro do corrente exercício, para que possamos aprofundar os estudos e efetivarmos as correções necessárias, objetivando alcançarmos mais eficiência na prestação dos serviços públicos.

Importante salientar que a edição de Leis Delegadas não poderá contemplar aumento de despesas com a criação de cargos ou funções gratificadas.

Vale destacar que em função da transição de Governo e por ser o último ano desta gestão, temos que ajustar as contas públicas, e para tanto, como por exemplo, faremos a desativação de todas as Secretarias Extraordinárias com o remanejamento dos cargos comissionados para outros órgãos do Governo que estejam com estrutura defasada, em função da expansão de suas atividades/atribuições.

Certo de poder contar com a colaboração dessa Casa, apreendo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
 Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 023 DE 4 DE ABRIL DE 2014
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS
ESTADUAIS,**

Em obediência ao disposto no art. 10, da Lei nº 944, de 30 de dezembro de 2013; c/c os incisos XVIII e XXXI, do art. 33; e parágrafo

único, do art. 62, ambos da Constituição do Estado de Roraima, tenho a satisfação de submeter à apreciação e à arguição desta augusta Casa Legislativa, o nome da senhora **VIVIANE GOMES LIMA**, indicada para exercer o cargo de Diretora Executiva de Planejamento, Administração e Finanças, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARES/RR.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 4 de abril de 2014

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

